

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 1 / 030

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	5
Prefeitura Municipal de Barracão	7
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	18
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	19
Prefeitura Municipal de Palmas	20
Prefeitura Municipal de Pranchita	25
Prefeitura Municipal de São João	27
Prefeitura Municipal de Verê	28
ARSS	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 84/2026

Institui o Conselho Tributário para julgamentos das contestações em segunda instância administrativa, conforme disposto no Art. 6, da Lei 2421/2026 que institui, no âmbito do Município Ampére, o Procedimento de Autorregularização Tributária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 6, da Lei n.º 2421 de 19 de agosto 2026;

DECRETA:

Art. 1º–Fica instituído, no âmbito do Município de Ampére, o Conselho Tributário Municipal, órgão colegiado responsável pelo julgamento das contestações em segunda instância administrativa, nos termos do art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.421/2026.

Art. 2º–O Conselho Tributário Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

Membro Titular:	Membro Suplente:
Maicon Pedro Pinto Martini Administração Tributária	Felippe Graff Administração Tributária
Adenilson Ávila Menegusso Administração Tributária	Alaiane Da Silva Benvenutti Administração Tributária
Jonathan Wellington De Oliveira Procuradoria Geral	Sidinei Roque Cichocki Procuradoria Geral
Rafael Carlos Neto Sangali Associação Comercial e Empresarial de Ampére–ACEAMP	Marcio Luiz Bueno Associação Comercial e Empresarial de Ampére–ACEAMP
Elcio José Clugsviz Secretária Municipal de Indústria e Comércio	Junior Bedin Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Art. 3º–Fica designado o servidor Maicon Pedro Pinto Martini, representante da Administração Tributária, para exercer a função de Presidente do Conselho Tributário Municipal, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2026.

Art. 4º–O mandato dos membros do Conselho Tributário Municipal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 6º, § 6º, da Lei Municipal nº 2.421/2026.

Art. 5º–Compete aos membros do Conselho Tributário Municipal observar, no exercício de suas funções, as disposições da Lei Municipal nº 2.421/2026, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 526/1990, consolidado, bem como as demais normas tributárias aplicáveis, fundamentando suas decisões nos princípios da legalidade, impessoalidade, contraditório, ampla defesa e demais normas que regem o processo administrativo tributário.

Art. 6º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 565/2026

NOMEIA cidadã sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1315/10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a cidadã aprovada e classificada em Concurso Público, realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1315/2010 e 1807/2018, a partir de 23 de setembro de 2026, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR

SERVIDOR(A)	NÍVEL	CLASSE	TABELA	CPF	C.H.S
TAINARA ANGELITA GORONCY DE ARRUDA	A-01	01	121	090.***.***-31	20

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 23/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 566/2026

NOMEIA cidadão sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1858/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o cidadão aprovado e

classificado em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1858/2019, a partir de 23 de setembro de 2026, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	TABELA	CPF	C.H.S
JEHF WILLIAN DELAZERI	NM	01	146	473.***.***-18	40

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 23/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 567/2026

NOMEIA cidadã para exercer Cargo Temporário através do Processo Seletivo Simplificado/PSS–Lei nº 2302/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo, para exercer cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado–PSS, classificada na conformidade do Edital nº 024/2025 e Homologado pelo Edital nº 036/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2302/2025, a partir de 23 de setembro de 2026.

CARGO: PROFESSOR

SERVIDOR	CPF	CH
LUCIA ELAINE FREIRE	015.***.***-97	20

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 23/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 569/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao servidor Baltazar de Lima matrícula nº 1194, a contar de 21 de setembro a 30 de novembro de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 568/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo confere e, considerando o estipulado pela Lei Federal nº 8080/90 artigo 9º inciso III, e a portaria Federal SVS/MA nº 06 de 29 de janeiro de 1.999, artigo 124, que aprova a instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998,

RESOLVE;

Art. 1º–Cadastrar a estabelecimento T.R. MANGINI FIORELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.445.627/0001-00, autorização/ANVISA (AFE) nº 7.10.367-4, localizada na Avenida XV de novembro, nº 1280, Bairro, Centro, como estabelecimento autorizado para comercialização de medicamentos à base de Substancia de Retinóides (constates da lista C2 da Portaria SVS/MS nº 344/98).

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 23 DE SETEMBRO 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 238/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.040.285/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 238/2022, celebrado em 23 de setembro de 2022, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Contratação de empresa objetivando a execução de prestação de serviço de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II, produzidos no Perímetro Urbano do Município de Ampére-PR, até a destinação final, com locação de Caixas de 40m3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 20 de setembro de 2026 e término previsto para o dia 20 de setembro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato conforme índice do IPCA/IBGE de 3,98%, passando o valor da tonelada conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	37885–TRANSPORTE DE LIXO OGÂNICO CLASSE II, EM CAIXAS DE 40M3, DE AMPÉRE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO PEMA, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	M3	11.520	41,94	43,60	502.272,00

Parágrafo Único: Fica alterado o valor global do Contrato nº 238/2022, sendo acrescido o valor de R\$ 502.272,00 (quinhentos e dois mil e duzentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 18 de setembro de 2026.

LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod471678

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 196/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº196/2023, celebrado em 06 de novembro de 2023, para acréscimo de valor devido a aquisição de novo veículo. Referente a Contratação de serviço de seguro veicular fornecido por Seguradora regularmente cadastrada na SUSEP e que se submeta às suas normas, que forneça cobertura do seguro de responsabilidade civil e cobertura total da frota de veículos utilizados pelo Município de Ampére, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 196/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 568,31 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39444–Serviço de seguro veicular, fornecido por Seguradora regularmente cadastrada na SUSEP e que se submeta às suas normas, que forneça cobertura do seguro de responsabilidade civil e cobertura total da frota de veículos utilizados pelo Município de Ampére	UN	1	568,31	568,31

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO

Fica Incluso na apólice o veículo abaixo relacionado conforme cotação recebida:

VEÍCULO COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 600 KM.						
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	TIPO DE COBER-TURA	franquia	VALOR DO PREMIO R\$
UCR 9J67	I/NISSAN VERSA SEN-SE CVT	2026/2027	3N1CN8AE3VL804832	Total	2.300,00	568,31

CLÁUSULA QUINTA–JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é celebrado em atenção ao pedido da Secretaria de Administração, sendo que o mesmo está dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, permitido pela legislação pertinente, lei nº 8.666/93, art 65.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 22 de setembro de 2026.

GENTE SEGURADORA S/A

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod471699

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: MATEUS GIOVANONI PERONDI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 37.187.423/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 154/2023, celebrado em 19 de setembro de 2023, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado em Radiologia, ultrassonografia e diagnóstico por imagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o 18 de setembro de 2026 e término previsto para o dia 18 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica renovado o valor do contrato nº154/2023, em mais R\$ R\$ 189.048,00 (cento e oitenta e nove mil e quarenta e oito reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39038–Médico especialista em Radiologia e diagnóstico por imagem, com título de especialista em radiologia e diagnóstico por imagem para realização de exames de ultrassonografias eletivas com laudo imediato. Será realizado dezesseis horas semanais com exames de quinze em quinze minutos, conforme as necessidades do município.	MES	6	31.508,00	189.048,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 18 de setembro de 2026.

MATEUS GIOVANONI PERONDI

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod471701

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matricula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 22/09/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 23/09/2026 às 23:00

Veiculo:SEC8F32

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod471680

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Sr. Bruno H. Gregol

Matricula: 2756

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 4 / 030

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte de Paciente
Data e hora de saída: 23/09/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 24/09/2026 às 05:00
Veículo: SER7193
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod471681

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024
Servidor: Ademar Vit
Matricula: 2140
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 22/09/2026 às 14:00
Data e hora de retorno: 23/09/2026 às 18:00
Veículo: SFL4A92
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod471682

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2026-GPGMPC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, pelo seu Procurador-Geral, no exercício das atribuições consignadas nos arts. 127, 129, II, VI e IX, e 130, da Constituição da República, nos arts. 149, I, e 150, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no art. 7º, I, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, bem como no art. 15, da Resolução nº 02/2011, do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, e arts. 21 e seguintes da Instrução de Serviço nº 71/2021, alterada pela Instrução de Serviço nº 75/2024;

CONSIDERANDO que o regime de precatórios está disciplinado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 100, que estabelece a obrigação do pagamento de débitos da Fazenda Pública em virtude de decisão judicial transitada em julgado, e que esses débitos devem ser incluídos na ordem cronológica de apresentação para pagamento, com as consequentes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual - LOA, de cada ente federativo, respeitando a prioridade dos créditos de natureza alimentícia, conforme os §§ 1º e 2º do mencionado artigo, observada a nova redação conferida ao § 1º pela Emenda Constitucional nº 136/2025;

CONSIDERANDO que, consoante o art. 85, §§ 1º e 4º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, os Tribunais de Justiça encaminharão, até 31 de março de cada ano, as informações necessárias à consolidação dos dados referentes à situação dos precatórios sob sua responsabilidade, por ente devedor;

CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, na redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, dispõe ser obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de fevereiro, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO que, para os projetos de LDO e LOA a serem apreciados e votados em 2026, com vigência em 2027, deverão ser considerados os precatórios apresentados até 01/02/2026, com previsão de pagamento até o final do exercício de 2027;

CONSIDERANDO que também deve haver adequada previsão orçamentária para a quitação de decisões judiciais que se caracterizem como obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;

CONSIDERANDO que o § 23, do art. 100, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 136/2025, estabelece que os pagamentos de precatórios pelos Municípios, relativos às suas administrações direta e indireta, ficam limitados a percentuais escalonados de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, definidos conforme a relação entre o estoque de precatórios em mora — atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios em 1º de janeiro — e aquela receita, aplicando-se tal disciplina, por força do art. 8º da referida Emenda, inclusive aos precatórios inscritos até a data de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 730/26 – Tribunal Pleno (Processo nº 726790/25, Relator Conselheiro Augustinho Zucchi, Sessão Ordinária Virtual nº 4, de 26 de março de 2026), decidiu, por unanimidade e acolhendo o Parecer nº 52/26 deste Ministério Público de Contas, que as disposições da Emenda Constitucional nº 136/2025 aplicam-se aos precatórios já existentes e que a existência de previsão orçamentária anterior não constitui obstáculo à adoção do novo regime;

CONSIDERANDO que, no mesmo Acórdão nº 730/26 – Tribunal Pleno, restou assentado que a adoção do regime instituído pela Emenda Constitucional nº 136/2025 não está condicionada à prévia eliminação do estoque de precatórios existentes, haja vista ter sido a nova disciplina concebida precisamente para regular a amortização gradual do passivo judicial já acumulado;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO que, na fundamentação do Parecer nº 52/26, acolhida pelo Relator no Acórdão nº 730/26 – Tribunal Pleno, este Ministério Público de Contas assentou que o novo regime não instituiu um teto discricionário de pagamento, mas sim um piso constitucional de esforço fiscal anual, cuja incidência decorre automaticamente da posição do ente federativo dentro das faixas estabelecidas pela relação entre o estoque de precatórios em mora e a receita corrente líquida, sendo o percentual aplicável resultado de vinculação constitucional automática e não de opção administrativa discricionária;

CONSIDERANDO que, por consequência, a consignação na Lei Orçamentária Anual de dotação inferior ao percentual correspondente à faixa em que efetivamente enquadrado o Município pode caracterizar descumprimento do regime constitucional, sujeitando o ente às medidas coercitivas previstas no § 27, II, III e IV, do art. 100, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os §§ 25, 28 e 29, do art. 100, da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 136/2025, delineiam instrumentos de aceleração do equacionamento do passivo, como a contabilização, para fins de apuração do cumprimento do plano anual de pagamento, de toda medida efetiva de redução de estoque; a realização de pagamentos que superem os limites do § 23 mediante dotação orçamentária específica; e a celebração de acordos diretos perante os Juízes Auxiliares de Conciliação;

CONSIDERANDO que o § 27, II, III, e IV, do art. 100, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 136/2025, estabelece que o Presidente do Tribunal de Justiça local determinará o sequestro, até o limite do valor devido, das contas municipais, estaduais ou distrital do ente federativo inadimplente para fins de pagamento de precatórios, ficando o ente omissivo impedido de receber transferências voluntárias e respondendo o Prefeito do Município inadimplente na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que o artigo 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

(ADCT), estabelece que, para efeito do que dispõem o § 3º, do art. 100, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

da Constituição Federal, e o art. 78, do ADCT, serão considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Federação, os débitos ou obrigações consignadas em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a trinta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios;

CONSIDERANDO que o artigo 101, do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e modificado pelas Emendas Constitucionais nº 94/2016, nº 99/2017 e nº 109/2021, estabelece um regime especial de pagamento para Estados, Distrito Federal e Municípios que estavam em mora no pagamento de seus precatórios em 25 de março de 2015;

CONSIDERANDO que o regime especial de pagamento de precatórios autoriza os entes federativos a destinarem percentuais mínimos de suas receitas correntes líquidas ao pagamento desses requisitos, e que a Emenda Constitucional nº 136/2025, em seu artigo 7º, dispensou, a partir da data de sua promulgação (09/09/2025), a necessidade de quitação dos débitos no prazo a que se refere o art. 101, do ADCT (até 31/12/2029);

CONSIDERANDO que o § 6º, do art. 101, do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 136/2025, determina a aplicação, ao regime especial de pagamento de precatórios, do disposto nos §§ 23 a 30 do art. 100 da Constituição Federal, de modo que os Municípios a ele submetidos igualmente se sujeitam aos limites escalonados de pagamento e às medidas do § 27 do referido artigo;

CONSIDERANDO que a submissão ao regime especial de pagamento não dispensa o Município do controle administrativo próprio de seus requisitos, da consignação de dotação orçamentária compatível com os aportes devidos às contas especiais dos Tribunais e com as obrigações de pequeno valor, tampouco desonera a Comissão de Orçamento e Finanças (ou congêneres) da análise da suficiência das dotações, sendo equivocada a compreensão de que a operacionalização do passivo pelo Poder Judiciário afastaria tais deveres de gestão local;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO que os Municípios que não aderiram ao regime especial de pagamento de precatórios previsto no artigo 105, do ADCT, estão obrigados a incluir na LOA a ser aprovada em 2026, para vigência em 2027, a integralidade dos montantes devidos a título de precatórios judiciais apresentados até 1º de fevereiro de 2026, fazendo-se o pagamento até o final do exercício de 2027, conforme disposto no § 5º, do artigo 100, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas tem o dever constitucional de velar pela fiel observância das normas constitucionais, legais e regulamentares que regem a aplicação dos recursos públicos, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações do Estado relacionadas aos precatórios, visando assegurar o respeito à ordem cronológica e à prioridade nos pagamentos dos precatórios alimentares e preferenciais;

CONSIDERANDO que o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal, exige que a administração pública promova a gestão dos recursos financeiros de forma a garantir o adimplemento das obrigações impostas judicialmente de maneira célere e eficaz, prevenindo a acumulação de débitos que possam prejudicar o equilíbrio fiscal dos entes federativos e comprometer direitos dos credores;

CONSIDERANDO que o Princípio da Moralidade Administrativa, igualmente consagrado no artigo 37, da Constituição Federal, impõe que a gestão dos precatórios se dê de maneira ética e transparente, evitando favorecimentos indevidos e assegurando que os pagamentos sigam rigorosamente a ordem de apresentação e os critérios constitucionais de prioridade;

CONSIDERANDO a necessidade de observar e aplicar adequadamente as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, que exige planejamento e transparência na gestão das finanças públicas, bem como o respeito aos limites de despesa e endividamento, o que inclui as obrigações decorrentes de precatórios, para evitar o comprometimento do equilíbrio fiscal;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 10, da LRF, determina que a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição;

CONSIDERANDO que o disposto no § 7º, do artigo 30, da LRF, determina a inclusão na dívida consolidada dos precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, para fins de aplicação de limites;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 4.320/1964, determina que sejam os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária, realizados na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim, de sorte que é necessário haver prévia dotação orçamentária suficiente para a satisfação integral de todos os pagamentos que devem ser realizados em 2027;

CONSIDERANDO que os Tribunais de Contas têm a atribuição de fiscalizar a aplicação de recursos públicos e o cumprimento das obrigações judiciais pelos entes públicos, podendo recomendar medidas corretivas e sancionar gestores públicos que se omitam no pagamento regular de precatórios ou descumpram as normas constitucionais;

CONSIDERANDO que a correta execução do regime de precatórios, tanto o regime geral previsto na Constituição Federal quanto o regime especial previsto no ADCT, contribuem para a efetividade da justiça e o respeito aos direitos dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná disponibiliza no endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/precatórios> todas as informações necessárias para a correta aferição dos valores devidos pelos Municípios paranaenses a título de

precatórios judiciais cujo montante deverá ser incluído nas dotações orçamentárias correspondentes no Projeto de Lei Orçamentária anual a ser votado no exercício de 2026, para vigência no exercício de 2027; a legislação

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7

correlata, acessível em <https://www.tjpr.jus.br/legislacao-precatórios>; bem como, quanto aos Municípios submetidos ao regime especial, os planos de pagamento e o relatório geral de comprometimento percentual da receita corrente líquida, disponíveis em <https://www.tjpr.jus.br/planos-pagto-municipios>;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico nº 01/2026, publicado por este Ministério Público de Contas em 17 de abril de 2026, que apresentou um segundo estudo sobre a gestão do controle e pagamento dos precatórios judiciais por parte dos Poderes Executivo e Legislativo municipais do Estado do Paraná e evidenciou fragilidades e inconsistências na administração dos requisitos municipais, cujas correções podem contribuir significativamente para a otimização do planejamento orçamentário, para a agilidade nos pagamentos e para a melhoria da transparência e do controle (<https://www.mpc.pr.gov.br/index.php/relatorio-do-mpc-pr-apresenta-panorama-atualizado-da-gestao-dos-precatórios-municipais-no-parana/>);

CONSIDERANDO que o mesmo Relatório Técnico nº 01/2026 apurou a expressiva magnitude dos precatórios de natureza trabalhista na composição do endividamento judicial municipal, com a presença de Municípios de pequeno porte entre os maiores devedores perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, o que impõe que o controle administrativo e a previsão orçamentária alcancem igualmente os requisitos expedidos pela Justiça do Trabalho, bem como a adoção de medidas estruturantes de prevenção da litigiosidade trabalhista; e,

CONSIDERANDO que a não observância dos preceitos constitucionais e legais referidos nesta recomendação, assim como o seu não atendimento, além de caracterizar ato tipificado no Decreto-Lei nº 201/1967, pode redundar em responsabilizações dos agentes públicos, mediante representação e/ou tomada de contas extraordinárias, a ser proposta perante o Tribunal de Contas do Estado;

RECOMENDA-SE aos gestores públicos municipais e às autoridades responsáveis pela gestão dos precatórios no âmbito dos Municípios do Estado do Paraná — tanto os submetidos ao regime geral de liquidação quanto os submetidos ao regime especial de pagamento previsto nos arts. 101 e seguintes

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

8

do ADCT —, bem como aos integrantes dos parlamentos municipais responsáveis pela aprovação das leis orçamentárias, em especial da LDO/2027 e LOA/2027, que observem rigorosamente as normas constitucionais, infraconstitucionais e regulamentares aplicáveis ao regime de precatórios, adotando todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral das decisões judiciais, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica, em respeito aos princípios da moralidade, eficiência e transparência na administração pública, e em especial:

I) Ao Prefeito Municipal:

1) Providenciar a relação dos precatórios de responsabilidade do Município, em arquivo Excel, contendo a ordem sequencial cronológica, o número do processo, o nome do beneficiário, o valor do precatório e a identificação do tribunal de origem, abrangendo tanto os requisitos expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná quanto os expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

2) Apurar e documentar o enquadramento do Município na faixa percentual do § 23, do art. 100, da Constituição Federal, mediante confronto entre o estoque de precatórios em mora — atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios em 1º de janeiro de 2026 — e a receita corrente líquida apurada no exercício financeiro de 2025, para fins de dimensionamento da dotação a ser consignada na Lei Orçamentária de 2027;

3) Contemplar na Proposta de Lei Orçamentária de 2027, a ser encaminhada ou já encaminhada à Câmara Municipal, a totalidade dos precatórios de natureza geral que deverão ser pagos no exercício de 2027, bem como das obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor - RPV, observado que o percentual decorrente do enquadramento a que se refere o item 2 constitui piso de esforço fiscal anual, e não teto discricionário de programação orçamentária;

4) Tratando-se de Município submetido ao regime especial de pagamento, contemplar na Proposta de Lei Orçamentária de 2027 dotação suficiente para os aportes devidos às contas especiais administradas pelos Tribunais perante os quais

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9

o Município possua dívida consolidada de precatórios, em conformidade com o plano anual de pagamento apresentado, bem como para as obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor - RPV;

5) Encaminhar a este Ministério Público de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, para o e-mail projeto.mpc.precatorios@gmail.com, a relação de precatórios citada no item 1, e a Lei Orçamentária de 2027 (cujo formato do arquivo permita pesquisa textual), com a indicação da página e realce do item que contempla a totalidade dos precatórios e demais obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor - RPV.

II) Ao Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congêneres):

1) Fazer em seus pareceres, em item específico, a análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios do Município — de regime geral ou, conforme o caso, do saldo devedor sujeito ao regime especial — para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento, bem como aferindo a correção do enquadramento na faixa percentual do § 23, do art. 100, da Constituição Federal;

2) Aferir em seus pareceres se houve a adequada previsão orçamentária para fazer frente

às obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV;

3) Disponibilizar o parecer sobre a Proposta de Lei Orçamentária no portal da Câmara Municipal, na internet, em até 05 (cinco) dias após a aprovação do mesmo pela Comissão, cujo formato do arquivo permita pesquisa textual.

III) Ao Presidente da Câmara Municipal:

1) Incluir em pauta a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 apenas se contemplar a totalidade dos créditos necessários para o pagamento dos precatórios — de regime geral ou, conforme o caso, dos aportes devidos no regime especial de pagamento — e das obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV, ratificando tal ato através de certidão;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

10

2) Instruir o processo legislativo de análise da Proposta de Lei Orçamentária com a relação integral de todos os precatórios do Município, expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, contendo ordem cronológica, número do processo e os valores respectivos, confirmando tal ato através de certidão;

3) Disponibilizar esta Recomendação Administrativa, em sua íntegra, aos demais vereadores, bem como incluí-la em seu portal na internet, além de fazer a sua leitura em sessão ordinária;

4) Encaminhar a este Ministério Público de Contas, após a inclusão em pauta da Proposta de Lei Orçamentária, para o e-mail projeto.mpc.precatorios@gmail.com, a:

4.1. Comprovação, por meio de certidão, de que cópia desta Recomendação Administrativa foi disponibilizada para todos os vereadores;

4.2. Comprovação, por meio de link, da inclusão desta Recomendação Administrativa no portal da Câmara Municipal na internet (disponibilizado no corpo do e-mail ou em certidão cujo formato do arquivo permita pesquisa textual);

4.3. Comprovação, por meio de certidão, de que esta Recomendação Administrativa foi lida em sessão ordinária logo após o seu recebimento;

4.4. Comprovação da publicação, no portal da Câmara Municipal na internet, do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congêneres), através de link disponibilizado no corpo do e-mail ou em certidão cujo formato do arquivo permita pesquisa textual.

IV) Ao Prefeito Municipal, ao Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congêneres), ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e servidores municipais envolvidos:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

11

1) Mantenham absoluto sigilo das informações pessoais de credores de precatórios de quaisquer espécies, inclusive de valores a serem recebidos, tomando as providências necessárias para evitar a exposição de tais credores;

2) Observem estritamente o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

V) A todos os destinatários desta Recomendação Administrativa, quanto às comunicações dirigidas a este Ministério Público de Contas:

1) Toda a documentação encaminhada ao e-mail projeto.mpc.precatorios@gmail.com deverá conter clara identificação do Município remetente, com a indicação do respectivo nome no campo “assunto” ou no corpo do texto, bem como a identificação do Poder e do Órgão responsáveis pelo envio, de modo a permitir o correto registro, processamento e consolidação das informações prestadas.

Publique-se.

Curitiba (PR), 18 de agosto de 2026.

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Cod471694

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, a serem implantados em vias urbanas, estradas rurais e áreas públicas no Município de Barracão-PR.

CONTRATO: Nº 005/2025

CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais).

Cod471645

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2026

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 74 inciso V da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 020/2026.

Objeto: CONTRATO DE ALUGUEL DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. OBJETO DA MATRÍCULA 4.174, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRAÇÃO/PR, LOCALIZADO NA RUA RIO GRANDE DO SUL, NÚMERO 424, CENTRO, BARRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR.

Publique-se.

Barracão/PR, 22 de setembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod471657

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso I da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 013/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso/licença de uso do SINP – Sistema Integrado Nacional de Preços, plataforma informatizada destinada à realização de pesquisas, cotações, consultas de valores de mercado e parâmetros de preços, especialmente para aquisição de peças, serviços e demais contratações necessárias ao atendimento das Secretarias Municipais de Barracão PR.

Publique-se.

Barracão/PR, 23 de setembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod471664

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso II da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 011/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de hidrogeologia, compreendendo: realização de estudo locacional geológico-estrutural para definição do ponto de perfuração de poço tubular profundo; elaboração do projeto e perfil geológico-estrutural do poço; e elaboração, protocolo e acompanhamento do processo de solicitação de anuência prévia para perfuração de poço tubular profundo junto ao órgão competente, incluindo a emissão de documentos técnicos necessários à instrução do processo. Os serviços serão realizados na Linha Alegria Baixa e Distrito de Siqueira Bello.

Publique-se.

Barracão/PR, 22 de setembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod471667

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 08 de outubro de 2026, Local: plataforma www.bl.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº.

10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, EM VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bl.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 23 de setembro 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod471672

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 015/2026	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 23/09/2026 as 03:30 e retorno dia 23/09/2026 as 12:00	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: SEL6B99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Alta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	

Barracão/PR 23/09 /2026.

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3C da lei municipal Nº2.408/2024.

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766
Autoridade responsável

Cod471708

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2026

EDITAL Nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, **JORGE LUIZ SANTIN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Barracão - PR, publicado em 04 de agosto de 2026;

Considerando o Edital nº 010/2026 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado em 16 de setembro de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Barracão - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br/>.

Art. 3º - O Anexo I contém o resultado da avaliação de títulos após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2026.

JORGE LUIZ
SANTIN:5632
4324915

Assinado de forma
digital por JORGE LUIZ
SANTIN:56324324915
Dados: 2026.09.23
09:16:10 -03'00'

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito do Município de Barracão – PR



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Professor(a)		
Inscrição	Candidato	Total
0190	ALINE SALAZAR SERAFINI	60
0060	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA CRUZ	20
0034	ANA PAULA DE ANDRADE	40
0257	ANDRESSA WILAND DOS SANTOS	40
0110	BARBARA VITÓRIA DA SILVA	0
0070	CELIA DOMINGUES	55
0239	DANIELA DE CAMPOS	60
0150	ELAINE URBAN	75
0063	ELIZANE HART FLAMMARION GRIMALDI DE SOUZA	75
0245	ELONI TEREZINHA WELTER	35
0179	EVERALDO DA SILVA SANTOS	55
0074	FERNANDA APARECIDA LOVIS	75
0088	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	15
0071	GIZELI CAROLINE DA COSTA CERIOLI	0
0238	JÉSSICA DE FÁTIMA FRANZEN	20
0111	JESSICA KARINE DE ROCCO	55
0003	JESSICA ROMMEL	40
0216	JÉSSICA THAÍS DA SILVA	35
0028	LUANA DECKMANN	0
0067	MAELI FABIOLA DEBONA	0
0148	MARIA ANGELICA BARBOSA	75
0201	PATRICIA CRISTINA CEROZINI	0
0217	RODRIGO DE OLIVEIRA	90
0059	ROSANGELA ADRIANA PASIN	20
0040	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	0
0252	SIDINEI DAMAS DA SILVA	15
0158	SILVIA Nanci RODRIGUES	60
0213	TATIANE KLEINIBING DO NASCIMENTO	75
0168	THAYS SOUSA ROQUE	0
0229	VANESA APARECIDA DELAZARI	55
0161	VANESSA DA SILVA CAMARGO	0

Professor(a) com Habilitação em Educação Especial		
Inscrição	Candidato	Total
0191	ALINE SALAZAR SERAFINI	60
0237	DANIELA DE CAMPOS	60
0064	ELIZANE HART FLAMMARION GRIMALDI DE SOUZA	75
0228	FERNANDA RAFAELA GALVÃO DE LIMA	0
0099	IRES MACHADO	60
0004	JESSICA ROMMEL	0
0076	PAMELA RAFAELA LIPPI	40
0230	VANESA APARECIDA DELAZARI	55

nº 011/2026 – Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Barracão/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 10 / 030



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Professor(a) de Arte		
Inscrição	Candidato	Total
0083	ANDREIA RIBEIRO MARCONSONI NOTTAR	40
0044	IRACEMA SCHNEIDER VIEIRA	0
0107	JESSICA ALINE WELTER	55
0241	JÉSSICA DE FÁTIMA FRANZEN	20
0206	MAKSIELLY ALVES PEREIRA	55
0077	NATALIA DA SILVA	0
0227	TÂNIA REGINA BEDIN DE OLIVEIRA	35
0101	VANDERLEA BEAL SIMINKOSKI	0
0062	VILSON JOSE PRESTES	60



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Status
000148	INDEFERIDO
000088	INDEFERIDO
000217	DEFERIDO

Cod471650

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2026 EDITAL Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, **JORGE LUIZ SANTIN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Barracão - PR, publicado em 04 de agosto de 2026;

Considerando o Edital nº 009/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 08 de setembro de 2026;

Considerando o Edital nº 011/2026 com o resultado da avaliação de títulos, publicado em 22 de setembro de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Barracão - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS está feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II).

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota do Resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.7 do Edital nº 001/2026 de abertura.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2026.

JORGE LUIZ
SANTIN:5632
4324915

Assinado de forma
digital por JORGE LUIZ
SANTIN:56324324915
Dados: 2026.09.23
09:17:31 -03'00'

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito do Município de Barracão – PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 12 / 030



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Ampla Concorrência

Assistente Social										
Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
138	EDUARDO DA SILVA CAMILIO	5	2	3	6	63,00	63,00	APROV	1º	14/04/2004
13	JANDIRA CANOF DOS SANTOS BENDER	2	3	3	7	62,50	62,50	APROV	2º	25/05/1983
209	ELIANE DUTRA GARCIA	3	3	3	6	60,00	60,00	APROV	3º	21/09/1980
11	MARINA PARISE REINA	4	0	1	7	53,50	53,50	APROV	4º	19/09/1991

Assistente Social CRAS/CREAS										
Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
176	ANDRESSA MARTINS SCHORN	2	4	2	9	73,50	73,50	APROV	1º	26/07/1993
12	MARINA PARISE REINA	2	2	3	6	54,00	54,00	APROV	2º	19/09/1991

Educador Social										
Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
256	RENATO JOSE DALLA NORA	4	1	5	10	85,00	85,00	APROV	1º	14/08/1990
143	FELIPE LISBOA PEREIRA	3	3	4	10	85,00	85,00	APROV	2º	28/07/2008
140	JANETE PENASSOL DOS SANTOS	2	1	4	10	76,00	76,00	APROV	3º	27/09/1973
98	MAICON PORTES FERLIN	2	0	5	9	70,50	70,50	APROV	4º	04/06/2009

Professor(a)											
Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
63	ELIZANE HART FLAMMARION GRIMALDI DE SOUZA	4	3	3	7	68,50	75,00	69,15	APROV	1º	09/02/1981
59	ROSANGELA ADRIANA PASIN	4	3	3	8	74,00	20,00	68,60	APROV	2º	17/05/1978
257	ANDRESSA WILAND DOS SANTOS	4	3	2	8	71,00	40,00	67,90	APROV	3º	01/05/2000
190	ALINE SALAZAR SERAFINI	2	3	3	8	68,00	60,00	67,20	APROV	4º	11/01/1992
148	MARIA ANGELICA BARBOSA	5	4	2	6	66,00	75,00	66,90	APROV	5º	22/12/1990
70	CELIA DOMINGUES	2	1	4	8	65,00	55,00	64,00	APROV	6º	28/07/1970
3	JESSICA ROMMEL	3	1	3	8	65,00	40,00	62,50	APROV	7º	30/01/1996
216	JÉSSICA THAÍS DA SILVA	2	4	3	7	65,50	35,00	62,45	APROV	8º	21/10/1993
111	JESSICA KARINE DE ROCCO	4	3	3	6	63,00	55,00	62,20	APROV	9º	25/04/1991

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 13 / 030



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

168	THAYS SOUSA ROQUE	4	2	2	8	68,00	0,00	61,20	APROV	10º	14/10/1991
34	ANA PAULA DE ANDRADE	3	4	3	6	63,00	40,00	60,70	APROV	11º	27/04/1996
217	RODRIGO DE OLIVEIRA	3	3	2	6	57,00	90,00	60,30	APROV	12º	07/08/1999
179	EVERALDO DA SILVA SANTOS	3	1	3	7	59,50	55,00	59,05	APROV	13º	05/10/1979
74	FERNANDA APARECIDA LOVIS	3	2	3	6	57,00	75,00	58,80	APROV	14º	30/12/1984
150	ELAINE URBAN	3	0	3	7	56,50	75,00	58,35	APROV	15º	06/08/1980
88	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	4	2	4	6	63,00	15,00	58,20	APROV	16º	05/06/1993
60	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA CRUZ	5	3	3	5	60,50	20,00	56,45	APROV	17º	20/02/1992
71	GIZELI CAROLINE DA COSTA CERIOLO	4	1	3	7	62,50	0,00	56,25	APROV	18º	25/02/1994
252	SIDINEI DAMAS DA SILVA	5	3	3	5	60,50	15,00	55,95	APROV	19º	12/06/1991
239	DANIELA DE CAMPOS	2	4	3	5	54,50	60,00	55,05	APROV	20º	26/03/1990
158	SILVIA Nanci RODRIGUES	4	1	2	6	54,00	60,00	54,60	APROV	21º	09/02/1980
213	TATIANE KLEINIBING DO NASCIMENTO	3	2	3	5	51,50	75,00	53,85	APROV	22º	10/12/1987
28	LUANA DECKMANN	2	4	1	7	59,50	0,00	53,55	APROV	23º	06/01/1997
238	JÉSSICA DE FÁTIMA FRANZEN	3	3	3	5	54,50	20,00	51,05	APROV	24º	10/05/1999
229	VANESA APARECIDA DELAZARI	1	2	1	7	50,50	55,00	50,95	APROV	25º	23/06/1988
245	ELONI TEREZINHA WELTER	2	4	2	5	51,50	35,00	49,85	APROV	26º	20/01/1963
161	VANESSA DA SILVA CAMARGO	4	1	2	6	54,00	0,00	48,60	APROV	27º	22/06/1998
147	ELIANE CAVAGNOLLI	2	4	2	5	51,50	0,00	46,35	APROV	28º	07/11/1989
201	PATRICIA CRISTINA CEROZINI	2	3	1	6	51,00	0,00	45,90	APROV	29º	03/06/1993
40	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	2	2	2	6	51,00	0,00	45,90	APROV	30º	11/11/1981
110	BARBARA VITÓRIA DA SILVA	2	2	2	6	51,00	0,00	45,90	APROV	31º	22/05/2003
67	MAELI FÁBIO DEBONA	1	1	4	6	51,00	0,00	45,90	APROV	32º	16/09/2003

Professor(a) com Habilitação em Educação Especial

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
191	ALINE SALAZAR SERAFINI	4	3	3	8	74,00	60,00	72,60	APROV	1º	11/01/1992
99	IRENE MACHADO	1	4	3	7	62,50	60,00	62,25	APROV	2º	26/04/1963
64	ELIZANE HART FLAMMARION GRIMALDI DE SOUZA	1	3	2	7	56,50	75,00	58,35	APROV	3º	09/02/1981
230	VANESA APARECIDA DELAZARI	4	2	3	5	54,50	55,00	54,55	APROV	4º	23/06/1988
76	PAMELA RAFAELA LIPPI	3	3	3	5	54,50	40,00	53,05	APROV	5º	08/05/2000
237	DANIELA DE CAMPOS	2	2	2	6	51,00	60,00	51,90	APROV	6º	26/03/1990
228	FERNANDA RAFAELA GALVÃO DE LIMA	4	4	2	5	57,50	0,00	51,75	APROV	7º	31/08/1999
4	JESSICA ROMMEL	2	2	2	7	56,50	0,00	50,85	APROV	8º	30/01/1996

Professor(a) de Arte

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
83	ANDREIA RIBEIRO MARCONSONI NOTTAR	1	3	3	10	76,00	40,00	72,40	APROV	1º	08/03/1996
107	JESSICA ALINE WELTER	3	3	2	9	73,50	55,00	71,65	APROV	2º	16/02/1991

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 14 / 030



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

206	MAKSIELY ALVES PEREIRA	2	3	2	9	70,50	55,00	68,95	APROV	3º	26/04/1996
77	NATALIA DA SILVA	2	1	4	10	76,00	0,00	68,40	APROV	4º	03/10/1995
241	JÉSSICA DE FÁTIMA FRANZEN	3	2	1	10	73,00	20,00	67,70	APROV	5º	10/05/1999
227	TÂNIA REGINA BEDIN DE OLIVEIRA	4	1	2	9	70,50	35,00	66,95	APROV	6º	07/01/1979
62	VILSON JOSE PRESTES	2	2	0	9	61,50	60,00	61,35	APROV	7º	14/10/1989
101	VANDERLEA BEAL SIMINKOSKI	0	0	2	10	61,00	0,00	54,90	APROV	8º	06/04/1976
44	IRACEMA SCHNEIDER VIEIRA	1	1	1	9	58,50	0,00	52,65	APROV	9º	20/11/1992

Psicólogo											
Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	
54	MONICA GABRIELI DOS SANTOS MULLER	5	4	2	7	71,50	71,50	APROV	1º	28/11/2003	
235	TAÍS MARTINS DIAS	2	1	1	7	50,50	50,50	APROV	2º	12/11/2003	

Terapeuta Ocupacional											
Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	
22	SANDRENE DE OLIVEIRA BEVILAQUA	5	1	4	7	68,50	68,50	APROV	1º	28/04/1995	
142	CLEUNICE BAIFUS KLAIN	3	3	3	7	65,50	65,50	APROV	2º	19/03/1985	
104	ELAINE TEREZINHA STEVENS	2	1	3	7	56,50	56,50	APROV	3º	01/10/1982	

Veterinário											
Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	
173	EVANDRO MULLER ALVES	4	5	5	8	86,00	86,00	APROV	1º	10/09/1987	
132	ANA JULIA SCHNEM	2	4	3	9	76,50	76,50	APROV	2º	19/08/1999	
222	ANA CAMILI BELMONTE	2	3	1	9	67,50	67,50	APROV	3º	17/11/2003	
259	LEONIR GASPAR DE LIMA JUNIOR	2	3	3	6	57,00	57,00	APROV	4º	03/10/1997	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO II – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Pessoa Preta ou Parda

Educador Social											
Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	
143	FELIPE LISBOA PEREIRA	3	3	4	10	85,00	85,00	APROV	1º	28/07/2008	

Professor(a)											
Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
148	MARIA ANGELICA BARBOSA	5	4	2	6	66,00	75,00	66,90	APROV	1º	22/12/1990
179	EVERALDO DA SILVA SANTOS	3	1	3	7	59,50	55,00	59,05	APROV	2º	05/10/1979
238	JÉSSICA DE FÁTIMA FRANZEN	3	3	3	5	54,50	20,00	51,05	APROV	3º	10/05/1999

Professor(a) de Arte											
Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
241	JÉSSICA DE FÁTIMA FRANZEN	3	2	1	10	73,00	20,00	67,70	APROV	1º	10/05/1999

Cod471651

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 15 / 030

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 511/2026	
Nome: FABIO JUNIOR KAHER	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAÚ Ag:4021 C.C. 13289 1	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 22/09/2026 as 02:00 e retorno dia 22/09/2026 às 19:00 hrs	
Destino: FOZ DO IGUAÇU - PR	
Transporte utilizado: VAN TBI094	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 23/09/2026

Fabio Junior Kaher
Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2796

Cod471661

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 512/2026	
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029-484-259-48
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:AG.4692	
C.C. 000592204167-0	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 21/09/2026 AS 04:00 horas RETORNO DIA 21/09/2026 às 23:00 horas	
Destino: Cascavel Pr	Quantidade de Diárias: 1:0
Transporte utilizado: Van sel6b97	
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 23/09/2026

Adilson Pinto
Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo 1, 3D da Lei Municipal número 2.408/2024)

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80

Cod471662

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 16 / 030

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 513/2026

Nome: ADILSON PINTO CPF: 029-484-259-48

Cargo ou função: MOTORISTA Matrícula: 954

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG.4692

C.C. 000592204167-0

ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: SAÍDA DIA 20/09/2026 AS 08:00 horas RETORNO DIA 20/09/2026 às 21:30 horas

Destino: Guarapuava Pr

Transporte utilizado: Spin Tbj9c14 Quantidade de Diárias: 0:5

Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 23/09/2026

Adilson Pinto
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo 1,3 D da Lei Municipal número 2.408/2024

Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod471663

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 514/2026

Nome: ADILSON PINTO CPF: 029-484-259-48

Cargo ou função: MOTORISTA Matrícula: 954

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG.4692

C.C. 000592204167-0

ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: SAÍDA DIA 16/09/2026 AS 07:00 horas RETORNO DIA 18/09/2026 às 21:30 horas

Destino: Curitiba Pr

Transporte utilizado: Spin Tbj9c14 Quantidade de Diárias: 2:5

Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 23/09/2026

Adilson Pinto
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo 1,3 D da Lei Municipal número 2.408/2024

Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod471665

EDITAL nº 02/2026
PSS Estagiários - 7º Convocação de
Estagiários

O **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02/2026, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **7ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

Pedagogia - CR			
Nº	Nome	Situação	Nota
19	Ivete Bebre	Deferido (a)	7,8
20	Tarcia Micheli Ardenghi	Deferido (a)	7,14

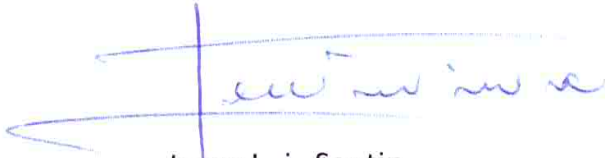
Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária CAIXA para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Barracão, PR, 21 de setembro de 2026.


Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal

Vera Nádia Pelissari
Membro da Comissão Organizadora

Diana de Marchi
Membro da Comissão Organizadora

PORTARIA Nº 107/2026

Cod471684

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, conforme Edital nº 007/2025, homologado pelo Decreto nº 103/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

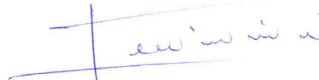
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

MÉDICO		
	NOME	COLOCAÇÃO
1	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	11º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de setembro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod471683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 194/2026

Designa servidor para responder interinamente pela função de Fiscal de Contratos durante o período de férias do titular, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO SANTOS BRASIL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 091.229.489-29, para atuar, interinamente, como Fiscal de Contrato exclusivamente dos contratos que se encontram sob a responsabilidade do servidor ADÃO DOS SANTOS (Chefe de Divisão do Transporte Escolar, inscrito no CPF sob o nº 010.966.939-84).

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo ocorrerá somente durante o período de 23 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026, em virtude do usufruto de férias regulamentares do titular

Art. 2º O servidor designado no Art. 1º passará a exercer todas as atribuições inerentes à fiscalização dos contratos vinculados ao setor, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, atestar notas fiscais e reportar eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 22 de setembro de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod471652

TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 143/2025-PMCD

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de caminhões, ônibus e máquinas pesadas que compõem a Frota Municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCA TRATOR PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R JOSE SALVADOR, ESQUINA COM RUA LAURO E, 0 ESQUINA COM RUA LAUROESCHEMBACK-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.082.034/0001-40 neste ato devidamente representada por MATHEUS AUGUSTO MASON de CPF 101.830.799-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica acrescido ao objeto do referido contrato o quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em razão da necessidade de adequação quantitativa do objeto às necessidades da Administração, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: O acréscimo ora formalizado será realizado mediante a inclusão dos quantitativos discriminados na planilha integrante deste Termo Aditivo, mantendo-se os preços unitários conforme valores abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9801	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de mecânica em ônibus	HORA	109,00	183,33	19.982,97
1	4	5393	Fornecimento de peças de reposição, genuínas e originais de caminhões e ônibus.	LOTE	1,00	103.800,00	103.800,00
TOTAL							123.782,97

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 21/09/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

PORTARIA Nº 195/2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato nº 18/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, II, alínea d, da Lei orgânica nº 01/97 e;

CONSIDERANDO o Contrato nº 18/2023, celebrado entre o Município de Coronel Domingos Soares e a SAFRA DIESEL LTDA;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima quarta do referido instrumento contratual, que prevê a designação de servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, sendo necessária a atualização dos servidores responsáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor José Valdevino Fragozo para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 018/2023, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar a execução contratual, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor Paulo Sérgio Tiesca para exercer a função de Gestor do Contrato nº 018/2023, competindo-lhe a coordenação, gerenciamento e acompanhamento administrativo da execução contratual.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta portaria produzirá efeitos a contar de 1º de setembro de 2026, entrando em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 22 de setembro de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod471649

Cod471698

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 158/2026 – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 816/2017 (art. 6º) e na Lei Municipal nº 1.060/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicados mediante o Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de manter a continuidade, a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação e justificativa constantes no memorando nº 089/2026 do Departamento Municipal de Ação Social, referente à prorrogação dos contratos previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2025;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º A PRORROGAÇÃO dos contratos de trabalho por tempo determinado dos servidores admitidos através do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 001/2025) lotados no Departamento de Ação Social:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO
DJULIET INGRID CORÁ	ASSISTENTE SOCIAL	05/09/2026 A 04/09/2027
LAURA SILVEIRA BUENO	MÃE SOCIAL	12/09/2026 A 11/09/2027
LERIANE CARLIN DOS SANTOS	MÃE SOCIAL	17/09/2026 A 16/09/2027

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 22 de setembro de 2026
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod471697

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 358/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 50/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E TAYNARA S. L. ZANGRANDO COMERCIO DE GRAMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e TAYNARA S. L. ZANGRANDO COMERCIO DE GRAMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.800.143/0001-05, com sede no Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Tupy, nº. 248, Taboão, CEP: 12.900-290, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua administradora, a Sra. TAYNARA SPERATTI LUJAN ZANGRANDO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 369.213.128-36, RG nº. 344342256, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato Nº. 358/2025, de 23 de setembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de grama sintética em áreas de lazer do Município para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital e constantes na proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.400	M²	Fornecimento de gramado sintético, próprio para a prática de futebol, na cor verde. Grama Artificial Estrutura: Monofilamento ou fibrilada Composição: Polietileno Decitex: 11.000 Altura dos fios: 60mm Cor dos tapetes: Verde Oliva Cor das linhas: branco Medida: 5/8 Pol. Pontos por m²: 8.190 Distância entre carreiras: 4mm. Tratamento protetor: Estabilizador e tratado Anti-UV e Anti-Estético. Base Primária (Três Camadas): Polipropileno 100% estabilizado UV + Fibra Poliéster +Malha em Tela Incrustada Composição de Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo:2.00metros. Instalada Adequação da base e britas existentes em toda a extensão com as devidas inclinações para o dreno, fornecimento e colocação de manta em bedin de 400g/m² em toda extensão, fornecimento e adequação de camada de 3cm de pó de pedra em toda a extensão. Todo o preparo e materiais necessários será de responsabilidade da contratada. Garantia de 5 anos.	TG DECOR	148,55	207.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao Contrato dá-se em razão da concessão de reajuste dos valores contratados, conforme índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TAYNARA S. L. ZANGRANDO COMERCIO DE GRAMAS LTDA
TAYNARA SPERATTI LUJAN ZANGRANDO
CONTRATADA

Cod471669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ERRATA

ERRATA – PORTARIA Nº 22.934 – de 14 de setembro de 2026.
ADICIONAR AO TEXTO ORIGINAL:
EXONERAR
Art. 2º – A pedido, a Sra. ANDRESSA SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 073.021.119-36, do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime celetista, admitida em 09/09/2026, a contar de 14 de setembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod471696

PORTARIA Nº 22.950

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:
ALTERAR
Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. DUCLEIA APARECIDA KISTEMMACHER, portadora do RG nº 4.585.600-3 e inscrita no CPF/MF nº 666.204.060-68, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Compras, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 21 de setembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.951

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:
ALTERAR
Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou o Sr. PATRICK ZANATTA DA CRUZ, portador do RG nº 9.451.674-9, inscrita no CPF/MF nº 081.762.689-17, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 21 de setembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.952

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:
ALTERAR
Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. JOSIANE CLARICE BRASIL MACHADO, inscrita no CPF/MF nº 735.188.590-72, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção Primária à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Atenção Primária à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 21 de setembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.953

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:
ALTERAR
Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. ALINE TEREZINHA AMBROSIO, portadora do RG nº 2078175871 e inscrita no CPF/MF nº 004.353.530-55, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Epidemiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Epidemiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 21 de setembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.954

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:
ALTERAR
Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. LEONI BUTTNER PILANTIL, portadora do RG nº 4.929.213 e inscrita no CPF/MF nº 058.306.459-04, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ouvidoria, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Ouvidoria, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 21 de setembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.955

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:
ALTERAR
Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. LILIAN FERNANDA BRUSTOLIN DE QUADROS, inscrita no CPF/MF nº 091.836.929-08, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC08, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 21 de setembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.956

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas; resolve:
Conceder
Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 21 de setembro de 2026:

Nome	Função	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
GABRIELLE ROSA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO–SAÚDE	13%	30%
LUIZ IRAJÁ ALVES DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO–SAÚDE	20%	30%
MICHELLE BARBOSA OLIVETTO FERREIRA	ENFERMEIRO	25%	30%
SABRINA DE FATIMA PEREIRA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO–SAÚDE	13%	30%
ELAINE CASTANHA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50%	100%
RAQUEL WENCESLAU AFECTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO–SAÚDE	00%	30%
SARA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO–SAÚDE	00%	30%
HEWERTON FRANCISCO FERREIRA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO–SAÚDE	00%	30%
IRMA RIBOLDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO–SAÚDE	00%	20%
DHONATTAN BRUNO SAGAI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO–SAÚDE	00%	20%
EDER BARCELOS DE MOURA	PEDREIRO–SAÚDE	00%	20%
FABIANO CAMARA DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS (HOMENS)–SAÚDE	00%	20%
NELCI DA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE	15%	30%
ROSICLER FLORES DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE	15%	30%
THALIA DA SILVA RAMOS	ATENDENTE DE CRECHE	15%	30%
MARILUZ FERREIRA DA ROCHA TEREANCIO	ATENDENTE DE CRECHE	15%	30%
LURDES PEREIRA	ATENDENTE DE CRECHE	15%	30%
MICHELE DE CARVALHO DOS SANTOS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
ELIZANGELA FERREIRA CAMPOS	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%

LENITA APARECIDA DA CRUZ	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
GEOVANE DE ALMEIDA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
MELANIE CRISTINE DZIECIOL	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
LORIZETE CORREA FONTANA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
MARIA LUCIA GUEDES MARTINELLI	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
LETICIA DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
MARINES PILANTIR BRASIL	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
JOCELENE REIS DE MELO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
MARIELI FREITAS OLIVEIRA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
HELENA BORGES DE SOUZA	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
VANESSA DO NASCIMENTO	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL	15%	30%
MARENILDE NATALINA MENDES SONZA	ASSISTENTE AO EDUCANDO	00%	30%
JOZIELI DA CRUZ PROENCO LINS	ASSISTENTE AO EDUCANDO	00%	30%
MARILUZ APARECIDA CONDER DA CRUZ	ASSISTENTE AO EDUCANDO	00%	30%
CARLA VITORIA MACIEL	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	00%	30%
IRACELIA RUTH CESCA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	00%	30%
VERA LUCIA MULLER	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	00%	30%
OSVALDO SIDINEI SANTIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ASSIST. SOCIAL	30%	75%
DANUZA DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ASSIST. SOCIAL	30%	75%
DAIR FRANCISCO MACEDO CALDAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO–SMDECTI	25%	75%
MARIELI PILANTIL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO–SMDECTI	25%	75%
GIDIELSON FRAGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO–SMDECTI	25%	75%
SUELEN ZAVASKI MARKOSKI	AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)–SMDECTI	15%	75%
EMERSON FERREIRA TIVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEC. INFRAESTRUTURA	50%	75%
ANGELIN MELLA	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	25%	50%
ROBERTO SILVESTRE DE BARROS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES PESADAS	50%	75%
ALEX SAVIAK OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES PESADAS	50%	75%
ELISANGELA PIASENTINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SEC. ADM	15%	30%
GUILHERME ANTONIO DA ROSA	ARQUITETO	40%	70%
DAIANE ALINE GROODERS	ENGENHEIRO CIVIL	50%	70%
VOLNEI ANTONIO POLO	AUXILIAR DE MARCENEIRO – SEC. ADM	25%	50%
LIBERATO BERTO	AUXILIAR DE ARQUIVO – SEC. ADM	25%	50%
CLEIDEMAR APARECIDA NAKALSKI	AUX. MERENDEIRA/ COZINHEIRA	15%	30%
ROSANGELA LEITE	AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)–SMED	15%	30%
CHEILA DE FREITAS LIMA	MOTORISTA – SMED	00%	70%
LUCAS MATEUS RUTHES	MOTORISTA – SMED	00%	70%
DULCEMA DA CRUZ PASSOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	00%	30%
MATHEUS RICARDO BUJAREK BARRABARRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	00%	30%
PEDRO MACHADO BUENO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	00%	30%
RAFAELA CORDEIRO PRESTES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	00%	30%
EDUARDO DOS SANTOS RESENDE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	00%	30%
MAYARA MENDES DUART	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	00%	30%
JOAO MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	60%	70%
MIGUEL ALTAMIR SIQUEIRA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	60%	70%
LORINEI ANGELO DE AGUIAR AMORIM	MOTORISTA	60%	70%
ROSELI RICARDO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	00%	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 18 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.957

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou o Sr. GILMAR CIRINO ANDALICIO, inscrito no CPF/MF nº 045.610.678-25, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Rendimentos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Esportes e Rendimentos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod471703

PORTARIA Nº 22.958

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou o Sr. ITAMAR ANTONIO AGUILERA, portador do RG nº 6.847.429-9, inscrito no CPF/MF nº 946.281.579-87, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia FG05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.959

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º–A Portaria nº 22.775/2026, que alterou a Sra. MICHELINE TEZA, portadora do RG nº 4062426426 e inscrita no CPF/MF nº 783.178.190-00, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Zoonoses, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Zoonoses, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.960

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou o Sr. IVANIR LEOPOLDO DALANHOL, portador do RG nº 8.249.495-2 e inscrito no CPF/MF nº 400.049.709-00, para desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.961

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou o Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MOREIRA, inscrito no CPF/MF nº 326.517.648-76, portador da cédula de identidade RG 3.434.880-7 SSP/SP, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Tecnologia da

Informação, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.962

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º—A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. ERONI ISABEL AFONSO DE ARAUJO, portador (a) do RG nº 10.916.639-1, inscrito (a) no CPF/MF nº 073.574.639-74, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.963

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º—A Portaria nº 22.395/2025, que alterou a Sra. KARINA BORELLA ROSA, portadora do RG nº 7.030.346-9 e inscrita no CPF/MF nº 026.566.689-99, para desempenho do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC03, para desempenhar o cargo de Diretora do Departamento de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.964

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º—A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. RITANIA MARTINI WEISS, portadora do RG nº 9.599.136-0 e inscrita no CPF/MF nº 053.917.569-28, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG05, para desempenhar o cargo de Chefe de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.965

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º—A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. LÚDIMA PILANTIL CASEMIRO DA MAIA, portadora do RG 5.163.472-1, inscrita no CPF/MF nº 836.645.649-87, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação do Campo, de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Educação do Campo, de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.966

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º—A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. JUCIMARI BRASIL DA SILVA, portadora do RG nº 5.798.615-8 e inscrita no CPF/MF nº 033.596.949-61, para

desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Diversidades, Formação Continuada e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Diversidades, Formação Continuada e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.967

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º—A Portaria nº 22.380/2025, que alterou o Sr. LUIS CARLOS BANNACK LEITE, portador (a) do RG nº 4.644.448-5, inscrito (a) no CPF/MF nº 740.737.539-91 para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos Esportivos, Recreação e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Eventos Esportivos, Recreação e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.968

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º—A Portaria nº 22.380/2025, que alterou o Sr. EDILSON PRATES, portador do RG nº 6.441.114-4 e inscrita no CPF/MF nº 911.268.359-00, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Iniciação Esportiva, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Iniciação Esportiva, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.969

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º—A Portaria nº 22.380/2025, que alterou o Sr. RAFAEL LUIZ INACIO, portador do RG nº 9.304.167-4 e inscrito no CPF/MF nº 043.470.739-25, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Frotas e Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Frotas e Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.970

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR

Art. 1º—A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. VIVIANE MARTINELLI RAMOS, portadora do RG nº 70.676.377-49/RS e inscrita no CPF/MF nº 979.951.930-68, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.971

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR
Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI, portadora do RG nº 13.382.694-7 e inscrita no CPF/MF nº 102.203.079-54, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Treinamento e Capacitação, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Treinamento e Capacitação, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG06, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.972
O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR
Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou o Sr. JOELSON MOURA PELENTIL, portador do RG nº 9.792.019-2 e inscrito no CPF/MF nº 053.372.769-30, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Marcenaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Marcenaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.973

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; resolve:

ALTERAR
Art. 1º–A Portaria nº 22.380/2025, que alterou o Sr. DIEGO DOS SANTOS BORGES, portador do RG nº 8.838.493-8 e inscrito no CPF/MF nº 051.667.959-70, para desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG03, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG02, a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod471705

PORTARIA Nº 22.974

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Memorando nº 12.923/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve:

Exonerar
Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, devido ao término de contrato, a contar de 22 de setembro de 2026.

Nome	CPF	Admissão
NEUZA FELICIO DE OLIVEIRA	427.383.349-20	23/09/2024
MARCIA APARECIDA MARTINS DA ROSA	040.839.099-94	23/09/2024
ADRIANA PRESTES	056.649.249-00	23/09/2024
KAREN SANTOS DA SILVA	041.662.129-58	23/09/2024
CINTIA DE FATIMA RICHARD	972.206.129-15	23/09/2024
GILMARA SHARAY DE CAMARGO MACHADO	100.091.959-55	23/09/2024
ALESSANDRA DA SILVA	038.040.129-06	23/09/2024
JAQUELINE APARECIDA ELIZIO	103.817.359-07	23/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 21 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.975

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de

reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; Considerando o Memorando nº 12.983/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve,

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
MARILUZ DOS SANTOS	3208571	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social
DIVIANE BUENO DE SOUZA	3208781	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde

Palmas, 21 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.976

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 8.160/2026 – 1Doc, datado de 21 de setembro de 2026; resolve:

EXONERAR
Art. 1º – A pedido, a Sra. GENI DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 943.459.889-34, do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime celetista, admitida em 09/04/2025, a contar de 30 de setembro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 21 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.977

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3135, de 15 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final, conforme Edital de Convocação sob o nº 13/2026; Considerando o Memorando nº 12.925/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve,

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA NÍVEL VI – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
10º	MEYRILENE DONNER	05/05/2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.978

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3135, de 15 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final, conforme Edital de Convocação sob o nº 11/2026; Considerando o Memorando nº 12.925/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve,

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA NÍVEL VI – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
7º	ANA PAULA DOS REIS	13/01/1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPA
9º	MAYARA PROHC DOS SANTOS	21/09/1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.979

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3135, de 15 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final, conforme Edital de Convocação sob o nº 13/2026; Considerando o Memorando nº 12.925/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 24 de setembro de 2026:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AFRO/QUILOMBOLA NÍVEL VI – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
3º	ALESSANDRA DA SILVA	26/03/1982	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA NÍVEL VI – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
11º	LUALANA DA SILVA CORDEIRO	21/12/2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS HIPICA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.980

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Resolve:

Alterar

Art. 1º – A Portaria nº 22.696/2026, que alterou a Sra. DHIEIFFER CORREA RODRIGUES, portadora do RG nº 94529433, inscrita no CPF/MF nº 048.428.509-22, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vistoria de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Vistoria de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 21 de setembro de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 21 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.981

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 8.240/2026 – 1Doc; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. ANA APARECIDA PEREIRA, inscrita no CPF/MF nº 054.003.619-60, do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime celetista, admitida em 05/02/2025, a contar de 30 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 21 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod471706

Palmas, 23 de setembro de 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 14/2026

Referente ao Contrato nº 98/2026, referente ao Processo nº 2/2026, Concorrência 1/2026, **MUNICÍPIO DE PALMAS e J A HILÁRIO.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 14.133/21, resolve modificar unilateralmente o contrato abaixo relacionado, na forma que segue.

Considerando o Memorando 12.625/2026 encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito – Departamento de Urbanismo, que solicitou “*correção nos valores unitários dos itens referentes ao contrato 98/2026, processo licitatório 02/2026, concorrência eletrônica 01/2026, haja visto a diferença existente entre a proposta da empresa e os valores dispostos pelo sistema Betha.*”

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Município no despacho 4: “Desta forma, entendo pela correção do erro material descrito no memorando supra, com a elaboração de termo aditivo contratual competente para, tão somente, fazer constar no Sistema Betha as informações corretas quanto aos itens contratados, para que fiquem compatíveis com os “valores pactuados entre a empresa executora a prefeitura municipal e o paranacidade”, sem prejuízo da prévia anuência a ser feita pelo serviço PARANACIDADE, conforme inteligência da Cláusula 21ª do instrumento contratual (“Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual”).”

Considerando o despacho 12, onde o Excelentíssimo prefeito menciona o seguinte: *AUTORIZO a realização dos ajustes necessários, mediante o competente instrumento administrativo, exclusivamente para correção dos valores unitários dos itens indicados no processo, mantendo-se integralmente inalterados o valor global, o objeto, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas no Contrato nº 98/2026.*

Considerando que a providência possui caráter meramente corretivo e não representa alteração das condições efetivamente pactuadas entre o Município e a empresa contratada, fica autorizada sua tramitação no âmbito interno da Administração Municipal, dispensando-se, para esta correção específica, nova anuência do PARANACIDADE, devendo permanecer preservadas todas as condições constantes da proposta, da planilha aprovada e dos instrumentos, em conjunto com a decisão juntada no despacho 5: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concenente com o fornecedor J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA., para a correção do erro material junto ao Sistema Betha indicado pelo Departamento Municipal de Urbanismo, no tocante aos itens unitários relativos ao Contrato nº 98/2026, mantendo inalterado o valor contratual.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam os valores da Tabela corrigidos nos seguintes termos:

Item	Qntd	Unid	Especificação	Valor Cadastrado Sistema Betha	Valor corrigido conforme proposta da empresa
1	1	UN	Serviços Preliminares	R\$ 159.935,50	R\$ 159.935,61
2	1	UN	Drenagem	R\$ 35.087,67	R\$ 35.087,65
3	1	UN	Base/Sub-Base	R\$ 11.430,22	R\$ 11.430,23
4	1	UN	Revestimento	R\$ 1.715.138,52	R\$ 1.715.138,53
5	1	UN	Meio-Fio e Sarjeta	R\$ 13.759,23	R\$ 13.759,20
6	1	UN	Serviços de urbanização	R\$ 603.372,98	R\$ 603.372,97
7	1	UN	Sinalização de Trânsito	R\$ 172.584,09	R\$ 172.584,07
8	1	UN	Ensaio Tecnológicos	R\$ 48.691,79	R\$ 48.691,74

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod471695

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 25 / 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 016//2026

Súmula: Aprovação dos dados da Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de Maio, Junho, Julho e Agosto do ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90– ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Lei Municipal nº 1099/2015 e alterações da Lei 1310/2023;

Considerando o art.11º e art.12º da Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que prevê a realização das Audiências Públicas;

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o relatório dos dados da Audiência Pública, do Segundo Quadrimestre Maio, Junho, Julho e Agosto de 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 18 de setembro de 2026.


Marcia Cristina Henz
Presidente do CMDCA

Cod471685

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 226/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA..
CNPJ Nº 47.459.386/0001-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS E CADEIRAS) PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 22/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 22/09/2026 à 21/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.459,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Pranchita, 22 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 227/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA.
CNPJ Nº 45.969.527/0001-67.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS E CADEIRAS) PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 22/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 22/09/2026 à 21/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 376.393,50 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Pranchita, 22 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod471646

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 017//2026

Súmula: Aprovação do projeto desenvolvido pela Entidade CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Brincar e Aprender a serem financiados com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90– ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Lei Municipal nº 1099/2015 e alterações da Lei 1310/2023;

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação do Projeto desenvolvido pela Entidade CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Brincar e Aprender a ser financiada com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pranchita – Paraná.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 18 de setembro de 2026.


Marcia Cristina Henz
Presidente do CMDCA

Cod471686

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 228/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: COMERCIO DE TINTAS LED LTDA.
CNPJ Nº 55.976.075/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em rede elétrica de iluminação pública, manutenção elétrica predial, instalação de rede elétrica ornamental, com mão de obra especializada, veículo, ferramentas, EPIs/ EPCs e demais equipamentos necessários a execução.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 24/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 23/09/2026 à 22/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.410,00 (Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
Pranchita, 23 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod471655

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 229/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CIRURGICA JM–COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 55.909.512/0001-67.
OBJETO: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos para reabilitação e fisioterapia, materiais permanentes, instrumentais cirúrgicos, equipamentos de esterilização, equipamentos para oxigenoterapia, mobiliários clínicos e demais bens permanentes destinados à estruturação, modernização e manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pranchita/PR.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 20/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 23/09/2026 à 22/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.911,92 (Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).
Pranchita, 23 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod471671

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 230/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2131713552

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 26 / 030

CONTRATADO: JAIRO QUEVEDO 00649518985.

CNPJ Nº 31.301.073/0001-47.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.

ORIGEM: Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 3/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 23/09/2026 à 22/09/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 83.330,00 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Pranchita, 23 de setembro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod471679

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME.

CNPJ Nº 23.870.576/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA–PR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24.09.2026 até 23.09.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado

Pranchita, 23 de setembro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS).

CNPJ Nº 07.200.203/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA–PR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24.09.2026 até 23.09.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado

Pranchita, 23 de setembro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 201/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: LUISA MARSANGO & CIA LTDA.

CNPJ Nº 30.444.064/0001-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA–PR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24.09.2026 até 23.09.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado

Pranchita, 23 de setembro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 202/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: V F Peruffo Materiais de Construção Ltda.

CNPJ Nº 60.092.427/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA–PR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24.09.2026 até 23.09.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado

Pranchita, 23 de setembro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Cod471676

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Contrato 226/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: LASER CARE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ 66.195.743/0001-72. Objeto: contratação direta emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência à saúde na modalidade de atendimento domiciliar (Home Care), destinado ao paciente M.G.F.S., contemplando a instalação de Nutrição Parenteral Total (NPT), bem como a realização de troca de curativo do Acesso Venoso Central (AVC), conforme prescrição médica e necessidade clínica devidamente comprovada, e conforme determinação judicial, com disponibilização de pelo menos 2 (dois) enfermeiros devidamente credenciados e capacitados para a finalidade pretendida, no Município de São João, PR. Valor Total Global: R\$ 148.500,00. Origem: Dispensa de Licitação nº 027/2026. Data da assinatura: 22 de setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2026

CONTRATANTE: Município de São João, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV de Novembro, 160, inscrito no CGC/MF nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JONI ZANELLA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 093.xxx.xxx-90 e do CPF/MF nº 093.xxx.xxx-90, e

CONTRATADA: SIX PAVIMENTACAO LTDA- CNPJ 03.752.550/0001-55.

OBJETO: Pavimentação sobre pedra irregular em CBUQ, com área de 55.800,32m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Rua Arnoldo Rieger; Rua Gentil Bonissoni; Rua Ernesto Zimpel; Rua Francisco Felix; Rua Do Girassol; Rua Dos Lírios; Rua Dos Hibiscos; Rua Das Acácias; Rua Das Violetas; Rua Das Tulipas; Rua Flamboyant; Rua Das Calêndulas; Rua Das Petúnias; Rua Das Magnólias; Rua Das Acácias trecho 2; Rua Das Tulipas trecho 2; Rua 25 De Julho; Rua 22 De Maio; Rua Não Nomeada; -Rua São Joao; Rua Brasil; Rua 1º De Maio; Rua Paraná; Av XV De Novembro; Rua Tiradentes; Rua Sete De Setembro; Rua Paraná; Rua São Joao trecho 2; Rua João Vicente Hartmann; Rua Prof. Pedro Gasparetto. Área Pavimentada: 55.800,32 m². Colocação de placas de comunicação visual. VALOR: R\$ 8.229.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte e nove mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São João, 23 de setembro de 2026.

Contrato 228/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAE KWON DO - CNPJ 80.064.116/0001-23. Objeto: Contratação direta da Federação Paranaense de Taekwondo para cobertura das taxas de inscrição de 16 (dezesesseis) atletas do Município de São João/PR. Valor: R\$ 3.200,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026. Data da assinatura: 23 de setembro de 2026.

Contrato 229/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA – CNPJ nº 57.145.497/0001-53. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional integral (regime de 24 horas) para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, residentes no Município de São João/PR. Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO (Grau de Dependência)	UNID.	VALOR MENSAL (R\$)
1	Grau de Dependência I (Independente/Autonomia)	Vaga/Mês	R\$ 4.150,00
2	Grau de Dependência II (Dependência Parcial)	Vaga/Mês	R\$ 4.775,00
3	Grau de Dependência III (Dependência Total)	Vaga/Mês	R\$ 6.068,34

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 - Chamamento Público nº 001/2026. Data da assinatura: 23 de setembro de 2026.

Contrato 230/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA – CNPJ nº 20.088.291/0001-29. Objeto: Prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de São João/PR (Lote 03: Máquinas rodoviárias, agrícolas, equipamentos pesados e linha amarela), incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, fluidos, filtros, lubrificantes e demais insumos necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 425/2026, o Edital de Credenciamento (Chamamento Público) nº 008/2026 e seus anexos. Valor: Mão de obra: R\$ 186,80 por hora técnica; Peças genuínas ou originais com 5% de desconto e Peças de reposição com 15% de desconto. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026 - Chamamento Público nº 008/2026. Data da assinatura: 23 de setembro de 2026.

Contrato 231/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 69.160.362 ROSENILDA DE OLIVEIRA – CNPJ nº 69.160.362/0001-46. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica

para a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente, executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos), conforme condições, especificações e quantitativos estimados, em conformidade com o Processo Administrativo nº 067/2026, o Edital de Credenciamento (Chamamento Público) nº 004/2026 e seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a Tabela de Valores/Itens. Valor: R\$ 13,98/hora. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 - Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 23 de setembro de 2026.

Termo de Extinção Unilateral – Contrato nº 295/2025.

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95. Fundamento Legal: art. 137, inciso VIII, c/c o art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 031/2025. Data da assinatura: 23 de setembro de 2026.

Cod471714

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.
OBJETO: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para adultos, com idade entre 18 e 59 anos, que apresentem transtornos mentais em diferentes graus de comprometimento, incluindo hospedagem, alimentação, cuidados, acompanhamento e demais serviços necessários à garantia de proteção, segurança, bem-estar e atendimento integral dos acolhidos.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2026; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bl.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 23 de setembro de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê–PR

Cod471693

ERRATA AO DECRETO Nº 324/2026, de 21 de setembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
Onde se lê:
Motorista.
Leia-se:
Operador de máquinas.
Permanecendo inalteradas as demais informações.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2026.
VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

Cod471711

DECRETO Nº 330/2026

Data 23/09/2026
Súmula. Exonera, a pedido, o Servidor PLINIO DIDONE do cargo de Diretor de Secretaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor, PLINIO DIDONE, matrícula nº 127460, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 22 de setembro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de setembro de 2026.
VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Cod471713

DECRETO Nº 331/2026

Data 23/09/2026
Súmula. Nomeia DALBERTO SANTOS NONATO para o cargo de Coordenador.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA
Art. 1º–Fica nomeado DALBERTO SANTOS NONATO, inscrito no CPF sob nº 025.XXX.659-XX, para o cargo de COORDENADOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC3.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de setembro de 2026.
VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

Cod471715

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 49/2026–MODALIDADE–Pregão–Eletrônico
OBJETO: Aquisição de materiais personalizados para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde–SUS, destinados ao apoio e à divulgação das ações de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como das campanhas e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$

3	1	ALEX POSSAMAI ME	Marca Própria	Bola de Vinil	UN	500	6,40	3.200,00
4	1	BRUSQUE INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICA LTDA	Própria	Própria	UN	3.000	0,83	2.490,00
7	1	BRUSQUE INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICA LTDA	Própria	Própria	UN	300	15,00	4.500,00
2	1	MERCLIDES I. LUTZ	propague		UN	2.000	0,84	1.680,00
1	1	RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA–EPP	RANNIPLAST	RANNIPLAST	UN	3.000	2,18	6.540,00
5	1	RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA–EPP	RANNIPLAST	RANNIPLAST	UN	500	5,79	2.895,00
6	1	RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA–EPP	RANNIPLAST	RANNIPLAST	UN	1.000	6,39	6.390,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 49/2026–Pregão–Eletrônico: R\$ 27.695,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 23 de setembro de 2026.
VILSO JOSÉ BALDISSERA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod471660

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

O Município de Verê, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para credenciamento de entidades regularmente constituídas e estabelecidas no Município de Verê/PR, interessadas na comercialização de alimentos e bebidas durante o evento em comemoração ao aniversário do Município, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2026, no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Verê/PR, por ocasião da final do Festival Municipal Índio Viry da Canção, seguida de baile. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas, em razão da limitação do espaço físico, sendo credenciadas as duas primeiras entidades habilitadas, observada a ordem cronológica de protocolo da documentação completa exigida no edital.
Poderão ser comercializados, observadas as condições estabelecidas no edital, alimentos, tais como cachorro-quente, hambúrguer e similares, pastel, espetinhos de carne e frango, batata frita, porções de salgados, pipoca, doces e sobremesas, bolos e fatias de bolo, churros e crepes, bem como bebidas não alcoólicas, incluindo água mineral, água com gás, refrigerantes e sucos. Quanto às bebidas alcoólicas, será permitida exclusivamente a comercialização de cerveja e chopp. É vedada a utilização e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro.
O Município disponibilizará a estrutura destinada à realização das atividades, sem cobrança de taxa pela utilização do espaço, conforme as condições estabelecidas no edital.
As inscrições serão realizadas no período de 28 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, junto ao Departamento de Licitações do Município de Verê/PR, mediante apresentação da documentação exigida no edital, acondicionada em envelope devidamente fechado e identificado.
O edital completo, com todas as condições para participação, documentação exigida, produtos autorizados, obrigações das entidades e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitações do Município de Verê/PR.
Verê/PR, 23 de setembro de 2026.
Vilso José Baldissera
Prefeito Municipal em Exercício

Cod471710

Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 62/2026
CONVOCAÇÃO
VILSO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º–CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	CE	Classificação
23801108	MAICO DIEGO DOS SANTOS	08/08/1986	25,00	5,00	10,00	48,00	2º

Art. 2º–O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 29 / 030

Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º—O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,

Prefeito Municipal em exercício.

Cod471712

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3703

Página 30 / 030

ARSS